



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 69/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 39/2022

HOSPITAL ESTADUAL DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ - HUGO

30 DE JUNHO A 27 DE OUTUBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO CEM

GOIÂNIA, JANEIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referente ao Contrato de Gestão Emergencial (período coberto por regularização de despesa), celebrado emergencialmente entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Cem para gerenciamento do Hospital Estadual de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual e o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 12 de dezembro de 2022, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da COMACG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, conforme o Contrato de Gestão em caráter de emergência Nº 39/2022, Cláusula Quinta – do acompanhamento, do monitoramento, da avaliação e da fiscalização.

5.5. o parceiro privado apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 69/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 30 de junho à 27 de outubro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de execução HUGO/INSTITUTO CEM (v. 000036696586) de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

- **Internação (Saídas Hospitalares):** a unidade realizou um total de 5.125 saídas hospitalares no período avaliado, atingindo uma eficácia de 66,70%. Portanto, a unidade não atingiu a meta proposta no período avaliado havendo **ajuste financeiro a menor** no valor de **R\$ 4.510.974,16 (quatro milhões, quinhentos e dez mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, como será apresentado.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** a unidade hospitalar realizou, no período avaliado, um total de 21.430 consultas, atingindo uma eficácia de 107,15%. Destas, 14.370 foram consultas médicas e 7.060 consultas não médicas. Para os atendimentos médicos, as especialidades que mais produziram foram ortopedia e traumatologia seguida dos atendimentos da clínica médica. E para os atendimentos não médicos, a categoria multiprofissional que mais produziu foi a enfermagem seguida da bucomaxilofacial. A unidade atingiu a meta proposta no período avaliado.

- **Procedimentos Ambulatoriais:** a unidade realizou um total de 1.693 procedimentos frente a 1.604 contratados no período avaliado, atingindo um percentual de 105,56% da meta contratada. Sendo desse total 95 cirurgias ambulatoriais e 1.598 caracterizado como outros procedimentos. A unidade atingiu a meta proposta para o período.

- **Hospital Dia:** a unidade realizou no período avaliado um total de 1.687 atendimentos frente a 2.013 contratados, alcançando uma eficácia de 83,81%, o que gerou um **ajuste financeiro a menor** no valor de **R\$ 68.710,38 (sessenta e oito mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**.

- **Serviço de Hemodinâmica:** a unidade encaminhou dados com um total de 36 atendimentos frente a 488 contratados, o que geraria uma eficácia de 7,38%. No entanto, considerando que visitas *in loco* apontam pela **ausência do serviço na instituição**, e considerando que o Contrato de Gestão dispõe que:

[...]

No processo de hospitalização, estão incluídos ...

e) Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

h) Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) que sejam requeridos durante o processo de internação"

Neste sentido, sugere-se o equilíbrio financeiro **para o Serviço de Hemodinâmica no valor total para o período em análise de R\$ 1.268.537,76** (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo realizado na tabela referente ao Custo do serviço.

- **Saídas Cirúrgicas programadas (eletivas):** foi apresentado um total de 2.864 cirurgias, deste, 2.389 foram cirurgias de urgência e 475 foram eletivas.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo:** apresentou uma produção de 8.060 exames realizados, frente a 11.303 contratados para o período, resultando numa eficácia de 71,31%, o que corresponde a um equilíbrio financeiro de **a menor** no valor de **R\$ 238.419,15** (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

SAÍDAS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE	Meta Mensal	Junho (30-06)*	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (01-27)	Total do Período		
							Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Médica	362	10	363	341	339	301	1.448	1.354	93,51%
Saídas cirúrgicas	691	37	811	811	835	803	2.764	3.297	119,28%
Saídas cirúrgicas Eletivas	868	3	104	158	120	89	3.472	474	13,65%
Total	1.921	50	1.278	1.310	1.294	1.193	7.684	5.125	66,70%

Fonte SIGUS.

SAÍDAS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Total do Período

						Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (30%)
Clinica Médica	362	363	341	339	301	1.401	1.344	95,91%	R\$ 15.036.580,53	R\$ 4.510.974,16
Saídas cirúrgicas	691	811	811	835	803	2.675	3.260	121,88%		
Saídas cirúrgicas Eletivas	868	104	158	120	89	3.360	471	14,02%		
Total	1.921	1.278	1.310	1.294	1.193	7.436	5.075	68,25%		

Fonte SIGUS.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Total do Período		
							Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas	3.500	181	3.222	4255	3.701	3.011	14.000	14.370	102,64%
Consultas não Médicas	1.500	78	1.922	2040	1.688	1.332	6.000	7.060	117,67%
Total	5.000	259	5.144	6.295	5.389	4.343	20.000	21.430	107,15%

Fonte SIGUS.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial Médico.

ATENDIMENTO MÉDICO POR ESPECIALIDADE	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Realizado	% por Especialidade
Cardiologia	10	221	342	256	180	1009	7%
Clinica Medica	0	428	805	873	702	2808	20%
Endocrinologia	0	0	0	36	10	46	0,3%
Nefrologia	0	19	32	22	18	91	1%
Geriatra	8	48	78	47	55	236	2%
Infectologia	0	47	23	39	17	126	1%
Neurologia clinica	7	73	128	90	65	363	3%
Ortopedia e Traumatologia	118	1.823	2106	1.736	1445	7228	50%
Hematologia	0	23	39	27	23	112	1%
Angiologia e Clinica Vasculat	2	84	85	116	70	357	2%
Cirurgia Torácica	5	22	15	20	13	75	1%
Neurocirurgia	9	103	108	105	62	387	3%
Pneumologia	0	30	33	20	18	101	1%
Cirurgia Geral	15	268	419	264	298	1264	9%
Gastroenterologia	7	33	31	25	22	118	1%
Cuidado Paliativo	0	0	0	0	0	0	0%
Urologia	0	0	11	25	13	49	0%
TOTAL	181	3.222	4.255	3.701	3.011	14370	100%

Fonte SIGUS.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial Não Médico.

ATENDIMENTO NÃO MÉDICO POR ESPECIALIDADE	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Realizado	% por Especialidade
Cirurgião Dentista - T.Bucomaxilo	10	118	184	193	122	627	9%
Enfermagem	67	1721	1543	1.204	885	5420	77%
Fisioterapia	0	41	36	63	94	234	3%
Fonoaudiologia	0	14	23	15	11	63	1%
Nutrição	0	11	22	13	15	61	1%
Psicologia	1	9	18	9	14	51	1%
Serviço social	0	0	197	180	164	541	8%
Farmácia Clínica	0	8	17	11	27	63	1%
Terapia Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0%
Total	78	1.922	2.040	1.688	1.332	7060	100%

Fonte SIGUS.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Procedimento Ambulatorial.

Procedimento Ambulatoriais	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (01-27)	Total do Período		
							Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias ambulatoriais	286	0	28	16	23	28	1.144	95	8,30%
Outros procedimentos	234	26	709	386	348	155	936	1.624	173,50%
Total	520	26	737	402	371	183	2.080	1.719	82,64%

Fonte SIGUS.

Procedimento Ambulatoriais	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Total do Período		
						Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgias ambulatoriais	286	28	16	23	28	894	95	10,62%
Outros procedimentos	234	709	386	348	155	737	1.598	216,96%
Total	520	737	402	371	183	1.604	1.693	105,56%

Fonte SIGUS.

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hospital Dia .

Hospital Dia	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (01-27)	Contratado	Realizado	Eficácia
TOTAL	520	29	847	474	115	251	2.080	1.716	82,50%

Fonte SIGUS.

Hospital Dia	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (10%)
TOTAL	520	847	474	115	251	2.013	1.687	83,81%	R\$ 687.103,38	R\$ 68.710,38

Fonte SIGUS.

Tabela 07. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Serviço de Hemodinâmica.

Hemodinâmica	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (01-27)	Contratado	Realizado	Eficácia
TOTAL	126	0	3	14	10	9	504	36	7,14%

Fonte SIGUS/OSS.

Hemodinâmica	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor do Período	Valor do Desconto (30%)
TOTAL	126	3	14	10	9	488	36	7,38%	R\$ 1.291.157,10	R\$ 387.347,13

Fonte SIGUS/OSS.

Tabela 08. Descritivo quantitativo dos serviços estimados e realizados/ Saídas Cirúrgicas programadas (eletivas) .

CIRURGIAS	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (01-27)	Total do Período		
							Contratado	Realizado	Eficácia
Eletivas	868	2	104	158	122	89	3.472	475	13,68%
Urgências	-	10	663	596	632	488	*	2.389	*
Total	868	12	767	754	754	577	*	2.864	*

Tabela 09. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

Exames Externos (Realizados)	Meta Mensal	Junho (30-06)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (0127)	Total do Período		
							Contratado	Realizado	Eficácia

RAIO X	1000	11	577	652	1.560	1.244	4.000	4.044	101,10%
USG	200	3	65	217	173	77	800	535	66,88%
TOMOGRAFIA	450	14	356	595	470	291	1.800	1.726	95,89%
Colangiopancreatografia (CPRE)	60	0	0	0	0	0	240	0	0,00%
Colonoscopia	60	1	32	38	34	29	240	134	55,83%
ECG	600	4	83	120	117	91	2.400	415	17,29%
Endoscopia digestiva	60	1	50	50	58	45	240	204	85,00%
Endoscopia via urinária	60	0	0	0	0	0	240	0	0,00%
Endoscopia via respiratória	60	0	7	3	5	5	240	20	8,33%
USG Doppler	120	2	38	68	205	119	480	432	90,00%
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	250	1	14	163	209	200	1.000	587	58,70%
Total	2.920	38	1.222	1.906	2.831	2.101	11.680	8.098	69,33%

Exames Externos (Realizados)	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro 01-27	Total do Período	Total do Período	Total do Período	Valor do Período	Valor do Desconto (30%)
						Contratado	Realizado	Eficácia		
RAIO X	1000	577	652	1.560	1.244	3.871	4.033	104,19%	R\$ 944.730,48	R\$ 238.419,15
USG	200	65	217	173	77	774	532	68,72%		
TOMOGRAFIA	450	356	595	470	291	1.742	1.712	98,28%		
Colangiopancreatografia (CPRE)	60	0	0	0	0	232	0	0,00%		
Colonoscopia	60	32	38	34	29	232	133	57,26%		
ECG	600	83	120	117	91	2.323	411	17,70%		
Endoscopia digestiva	60	50	50	58	45	232	203	87,40%		
Endoscopia via urinária	60	0	0	0	0	232	0	0,00%		
Endoscopia via respiratória	60	7	3	5	5	232	20	8,61%		
USG Doppler	120	38	68	205	119	465	430	92,57%		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	250	14	163	209	200	968	586	60,55%		
Total	2.920	1.222	1.906	2.831	2.101	11.303	8.060	71,31%		

Em análise ao relatório de execução enviado pelo Instituto CEM (v. 000036696586), sobre as **Internações - saídas hospitalares** - A unidade apresentou a justificativa de que não tem governabilidade sobre o quantitativo de pacientes encaminhados para si, dependendo, principalmente, da Central de Regulação Estadual para tal. Portanto não tem como criar situações ou estratégias para aumentar o número de atendimentos. Chamamos atenção para um ponto, que desonera a unidade da responsabilidade de não ter alcançado a meta neste período que é a origem do paciente atendido na unidade.

Após análise das justificativas, informa-se que conforme contrato de gestão a unidade atende tanto demanda espontânea como regulada, portanto não somente os pacientes regulados interferem no cumprimento a meta das saídas. Logo, **não se acata** tal justificativa.

No Hospital Dia - A unidade apresentou a justificativa por não ter cumprido a meta proposta em virtude da inserção de um novo colaborador. Realizado Plano de treinamento para uso do Sistema de Gestão Hospitalar e apropriação das diretrizes para faturamento.

A COMFIC analisou a justificativa porém entende-se que a mesma não é plausível e por tanto **não acata** a justificativa.

No Serviço de Hemodinâmica - a unidade apresentou as seguintes justificativas : conforme já mencionado no Primeiro Relatório de Gestão, o presente contrato de gestão emergencial possui prazo máximo de 180 dias com início em janeiro de 2022. A implantação da hemodinâmica requer plano de ação, de médio a longo prazo, superior a vigência do contrato corrente. No entanto, foi realizado a elaboração e implantação projeto para atendimento de pacientes acometidos por AVC agudo, permitindo o atendimento inicial com a realização das trombólises, posteriormente, encaminhamento dos pacientes para continuidade do tratamento de hemodinâmica HUGOL

Ante as justificativas apresentadas a COMFIC informa que a unidade realiza a administração de trombólise e se necessário encaminha o paciente para o HUGOL para o tratamento de hemodinâmica neurológica, portanto a COMFIC **não acata** a justificativa.

No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo a unidade justificou que para o cumprimento da meta pactuada, o Instituto CEM implantou todos os serviços propostos, exceto de CPRE e Endoscopia de vias urinárias (adotado estratégia compensatória, na qual aumentou 60 exames na endoscopia digestiva), e buscou o fortalecimento do serviço com a aquisição de equipamentos novos, visto que os da unidade possuem tecnologia obsoleta, requerendo inúmeras manutenções corretivas e ocasionando interrupções recorrentes do serviço. Nesse espeque, foi solicitado Aparelho de USG, Videoendoscópio com colonoscópio e duodenoscópio, Broncoscópio, Tomografia, entres outros.

A COMFIC entende que os equipamentos obsoletos podem até ter influenciado no alcance da meta porém os serviços **não implantados** foram os que mais prejudicaram o não alcance da meta proposta para o período, logo **não acata** tal justificativa.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custo do repasse mensal.

1. **Taxa de Ocupação Hospitalar** (≥85%): para o período avaliado foi alcançado um percentual em relação a meta de 111%;
2. **Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)** (≤ 6): foi alcançado um percentual em relação a meta de 101%;
3. **Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)** (≤ 26): foi alcançado um percentual em relação a meta de 395%;
4. **Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)** (≤ 5%): alcançado um percentual em relação a meta de 96%;
5. **Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)** (≤ 20%): foi alcançado um percentual em relação a meta de 176%;
6. **Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH** (≤ 1%): foi alcançado um percentual em relação a meta de -133%;
7. **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)** (≤ 1 %): para o período avaliado foi alcançado um percentual em relação a meta de -166% ;
8. **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente)** (≥ 70%): foi alcançado um percentual em relação a meta de 93%. Indicador apenas informativo o mesmo não entrou para efeito de glosa;
9. **Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)** (≥95%): foi alcançado um percentual em relação a meta de 79%;
10. **Razão do quantitativo de consultas ofertadas** (1): foi alcançado um percentual em relação a meta de 82%;
11. **Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria (SUS)**: para o período avaliado foi alcançado um percentual em relação a meta de 131%;
12. **Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias** (<5%): A meta deste indicador é maior ou igual a 70%. Para o período avaliado foi alcançado um percentual em relação a meta de 143%.

Tabela 01. Descritivo dos Indicadores de Desempenho do Trimestre.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	jul/22	Agost/22	set/22	Resultado	% de execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber	Valor trimestre	Valor a Receber	Valor do Desconto
1- Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	94,75%	94,34%	94,34%	94,48%	111%	10	7,5	70,00%	R\$ 6.586.114,89	R\$ 4.610.280,42	R\$ 1.975.834,47
2- Média de Permanência Hospitalar em dias	≤ 6	6,17	5,81	5,83	5,94	101%	10					
3- Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤26	8,21	8,37	8,40%	8,32	395%	0					
4- Taxa de Readmissão em UTI (48hs)	< 5%	6,09	5,00%	4,50%	5,19%	96%	9					
5- Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%	5,34	4,34%	4,52%	4,73%	176%	10					
6- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – Datasus	≤ 1%	10,00%	0,00%	0,00%	3,33	-133%	0					
7- Percentual de suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas a organização da unidade)	≤ 1%	2	5%	4%	3,66%	-166%	0					
8- Percentual de suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais(causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	5%	7%	4%	5,33%	93%	9					
9- Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	25%	100%	100%	75%	79%	7					
10- Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	14,42	1,03%	0,00%	0,82	0%	8					
11 – Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria (SUS)	<5%	3,38	4%	3%	3,46%	131%	10					
12- Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em 10 dias	≥ 70%	100,00%	100,00%	100%	100%	143%	10					

Destaca-se que a Unidade não cumpriu os Indicadores e Metas de desempenho ficando com uma **pontuação global de 7,5** com o valor a receber de 70% **com ajuste financeiro a menor** no valor de **R\$ 1.975.834,47 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 39/2022 - SES/GO e seus aditivos, e a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 1.15.

2.2 Análise da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Cem (ICEM), em relação ao Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz - (HUGO), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 21/2023 - SES/CAC (45728719), apensada aos autos do Processo nº 202300010014103:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo ICEM/HUGO, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) - Ausência de ratificação de recebimento das mercadorias adquiridas pela empresa RFM Lima Equipamentos Hospitalares Ltda; - Divergência do valor pago e o valor contido na nota fiscal concernente aos produtos adquiridos junto à empresa Prisma Medical Materiais Cirúrgicos Ltda; - Divergência do valor pago e o valor contido na nota fiscal concernente aos produtos adquiridos junto à empresa Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ltda; - Serviços prestados pela empresa Logos Cursos e Treinamentos Ltda., foram realizados fora da cobertura contratual, contrato vencido.

a.2) - Ausência de esclarecimento dos critérios que subsidiaram a contratação com vários prestadores de serviços, conforme elencados em anexo a este documento; - Não inserção de instrumento contratual no SIPEF; - Não inserção de CND's no SIPEF.

a.3) Justificar o pagamento indevido de juros e de multas, por motivo de gastos realizados sem comprovação e/ou sem a devida afetação ao contrato de gestão, quitação em atraso de documentos e/ou boletos fiscais, e ressarcir aos cofres públicos os respectivos valores.

a.4) A organização social não respondeu 06 (seis) apontamentos (45763232), como segue: - Referente aos questionamentos acerca dos pagamentos ao Augustos Hotel, ocorrido em 26/08/2022; - Alusivo aos critérios de contratação das empresas: Consultoria Controle Prestação de Serviços Ltda e Walter Athos Arquitetos Associados; - Concernente às despesas com combustíveis no Posto Glória Eireli.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Foi solicitado que o Instituto CEM fizesse a verificação dos saldos nas contas, referente ao Kit contábil de Outubro/2022:

b.1) Contas correntes e aplicações da Matriz, movimentar todos os recursos do Contrato de Gestão na Filial para atender conformidade com o itens 18 e 22 do PARECER PROCSET 05071 Nº 9/2021.

b.2) Não identificado uma conta aplicação para fins de fundo rescisórios conforme itens 7.15 e 7.16 do contrato de gestão.

b.3) Contas contábeis sem a identificação das nomenclaturas conforme destinação, se são de custeio ou investimento.

b.4) Adiantamento a fornecedores no valor de R\$128.776,10. Apresentar composição e justificar.

b.5) IRRF a Recuperar acumulado de R\$ 99.442,90.

b.6) Saldo de Ativo e Passivo compensado não conferem.

b.7) Segregação de Ativo compensado está diferente do Passivo Compensado.

b.8) Juros e Multas desembolsados com saldo de R\$ 13.462,49.

b.9) Serviços com Honorários médicos no balancete está no grupo de Custo com materiais.

b.10) Unidade hospitalizar com superávit no valor de R\$ 2.939.751,85 acumulado no PL. A atividade da entidade é sem fins lucrativos, logo o resultado deveria ser imparcial. Justificar tal situação.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o ICEM encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 114/2023/ICEM (46910066) e anexos (46910370), (46910415); (46910479); (46910534); (46910591); (46910645); (46910676); (46910718); (46910777); (46910821); (46910874); (46910956); (46911000); (46911052); (46911093). Tais respostas e documentos foram analisados por esta Coordenação e respondidas através do Ofício nº 22697/2023/SES (47295494) solicitando novas medidas do Instituto CEM, a saber:

a

a) Apresentar as justificativas e documentos relativos ao pagamento que foi efetuado por esta OS à empresa Logos Cursos e Treinamentos Ltda, referente ao Contrato Emergencial nº 092/2022, para o período de 01/01/2022 a 28/02/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Avaliação Psicolaboral de Processo Seletivo para unidade hospitalar, uma vez que este instituto não encaminhou à SES/GO documentos concernentes as justificativas deste contrato ter findado na data de 28/02/2022, e haver pagamentos para esta empresa no mês de agosto de 2022.

b) Apresentar uma planilha contendo as respectivas autorizações de abastecimento de veículos, a relações de todos os automóveis que foram abastecidos, contendo a indicação de pertença dos mesmos, informando detalhadamente a destinação/rota para percurso, indicando o motorista e correlacionando a necessidade deste trajeto com objeto do Contrato de Gestão 039/2022 - SES/GO.

c) Com base nas justificativas relativas ao abastecimento de veículos que foi apresentada por esta OS, esta deverá justificar o abastecimento de veículos de diretores, coordenadores e colaboradores da sede da OS, tendo em vista que as despesas administrativas da sede deste instituto, são custeadas pela metodologia de rateio das despesas administrativa da sede desta entidade.

d) Ressarcir à conta do Contrato de Gestão 039/2022 - SES/GO, com recursos próprios, o valor de R\$ 11.644,79 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), relativo às despesas de hospedagem de colaboradores desta OS.

e) Esclarecer que ante as sucessivas oportunidades de saneamento, a eventual ausência de resposta a este expediente, ou mesmo a inobservância ao prazo assinalado, consistirá em infração ao disposto item 2.45 da Cláusula Segunda – Das obrigações e Responsabilidade do Parceiro Privado -, podendo ainda ser enquadrada na conduta descrita no inciso V do art. 5º da Lei nº 18.672/2014, dispondo: “dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização estaduais”, aplicáveis nos termos da referida Lei, à pessoa jurídica aos seus administradores e dirigentes, bem como os agentes que, na prática, exerçam atos característicos de gestão, ainda que não constem formalmente como administradores.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto CEM (ICEM), gestor responsável pelo Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz - (HUGO), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

3.1 OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise realizada por essa Coordenação objetiva avaliar o período compreendido entre julho/2022 a setembro/2022.

3.2. METODOLOGIA


A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

3.3.1 Relatório Receita x Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO CEM, relativo aos custos do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz-HUGO, referente ao período de julho/2022 a setembro/2022, na vigência do primeiro T.A do Contrato de Gestão nº39/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

O montante mensal do orçamento econômico-financeiro, a partir julho, é de **R\$ 25.228.492,23** (vinte cinco milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte três centavos) tabela 01.

KPIH  Composição e evolução da receita				
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022				
Conta de receita	7/2022	8/2022	9/2022	
SUS				
Contrato de Gestão - Geral	21.953.716,31	21.953.716,31	21.953.716,31	87,02
Contrato de Gestão - Residência	247.216,71	247.216,71	247.216,71	0,98
Contrato de Gestão - Servidores	3.027.559,21	3.027.559,21	3.027.559,21	12,00
Total SUS	25.228.492,23	25.228.492,23	25.228.492,23	100,00
Total geral	25.228.492,23	25.228.492,23	25.228.492,23	100,00
Outras contas (NO)				
Receita financeira				
Receita Financeira	144.861,29	198.622,45	373.679,70	100,00
Total Receita financeira	144.861,29	198.622,45	373.679,70	100,00
Total não operacional	144.861,29	198.622,45	373.679,70	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos no período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém os custos sem variação significativa.

KPIH Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022				
Descrição	7/2022	8/2022	9/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	23.777.323,25	24.193.281,87	23.703.165,03	23.891.256,72
Custo total - Sem recursos externos	20.600.769,88	20.760.747,46	20.556.047,29	20.639.188,21
Receita total	25.228.492,23	25.228.492,23	25.228.492,23	25.228.492,23

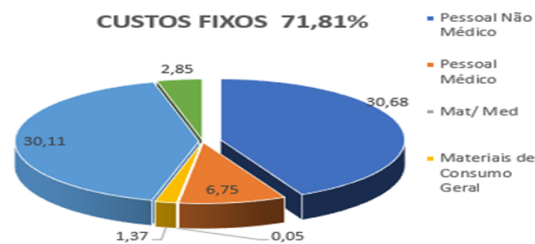
Fonte: KPIH/ PLANISA

3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

O Relatório de Composição e Evolução dos Custos Os **custos fixos** em relação aos valores não se observa variações importantes. A média do total dos gastos fica em 71,81% tendo como destaque o Pessoal não Médico e Pessoal Médico como mais dispendiosos. Os **custos variáveis**, a Prestação de Serviços se destacou com 15,30%, do total de 28,19% e as demais contas desse grupo sem variações importantes no decorrer do período. O custo com pessoal não ultrapassa o limite preconizado para a economicidade da unidade.

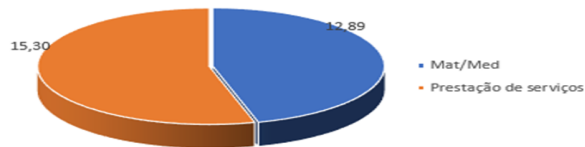
KPIH Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos				
Grupo conta de custo	7/2022	8/2022	9/2022	Média
Custos Fixos				
Pessoal Não Médico	7.325.578,41	7.449.409,60	7.214.065,99	7.329.684,67
Pessoal Médico	1.586.356,62	1.703.453,14	1.550.563,29	1.613.457,68
Mat/ Med	13.785,02	7.068,69	11.451,94	10.768,55
Materiais de Consumo Geral	363.752,59	295.798,88	323.619,39	327.723,62
Prestação de serviços	7.248.532,53	7.185.107,50	7.147.136,95	7.193.592,33
Gerais	686.281,33	650.895,37	705.647,17	680.941,29
Sub total	17.224.286,50	17.291.733,17	16.952.484,72	17.156.168,13
Custos Variáveis				
Mat/Med	2.864.915,25	3.105.806,71	3.270.190,44	3.080.304,13
Prestação de serviços	3.688.121,51	3.795.741,99	3.480.489,87	3.654.784,46
Sub total	6.553.036,76	6.901.548,70	6.750.680,31	6.735.088,59
Total	23.777.323,25	24.193.281,87	23.703.165,03	23.891.256,72
Outras contas (NO)				
Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	17.403,68	5.801,23
Perdas e Ajustes de Estoque	2.999,99	7.130,80	13.840,20	7.990,33
Outros Totais (NO)	2.999,99	7.130,80	31.243,88	13.791,56

Os gráficos a seguir demonstram a evolução dos custos fixos e variáveis nos grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período analisado.



Fonte: KPIH/ PLANISA

CUSTOS VARÁVEIS 28,19%



Fonte: KPIH/ PLANISA

3.3.3. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

As unidades de internação apresentaram TOH acima de 85%. As UTI's obtiveram uma TOH acima de 90% que reflete na economicidade dos gastos da unidade. A quantidade total de leitos no sistema difere da quantidade de leitos do C.G que tem 288 leitos gerais e 57 de UTI adulto com total de 345 leitos conforme tabelas abaixo.

CAPACIDADE INSTALADA (LEITOS) CG		HUGO - Média Período	TOH %	
DESCRIÇÃO	Quantidade			
Enfermaria Cirúrgica	212	269	93,95	85%
Enfermaria Adulto Clínico	60			
Leitos Carcerários	6			
Enfermaria Adulto Neurologia	10			
UTI Adulto	57	57	97,20	90%
Leitos Assistenciais - Total	345	326		
Fonte: Contrato Gestão		KPIH/PLANISA		

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação						
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem - 7/2022 - 9/2022 - Custo total com Mat/Med e sem honorários - Com Recursos Externos						
Competência	Ocupação real				Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias
Pacientes-Dia						
<i>Unidade de Internação Traumatologia - 4º Andar</i>						
Média	2.358.472,18	110	3.168	94,30	744,47	2.688
<i>Unidade de Internação Buco-Neuro-Orto-Trauma - 3º Andar</i>						
Média	2.369.727,97	99	2.854	94,36	830,32	2.420
<i>Unidade de Internação Clínica Médica - 2º Andar</i>						
Média	1.698.194,52	61	1.732	92,69	980,48	1.495
Média Paciente Dia	6.426.394,66	269	7.754	93,95	828,78	6.602
Pacientes-Dia PS Observação						
<i>Unidade de Internação Enfermaria Feminina</i>						
Média	241.096,91	9	137	51,38	1.764,12	213
<i>Unidade de Internação Enfermaria Masculina</i>						
Média	293.678,18	16	246	50,20	1.192,20	393
Média PS Observação	534.775,09	25	383	50,62	1.396,28	605
Pacientes-Dia UTI Adulto						
<i>UTI IV</i>						
Média	798.467,37	8	240	97,96	3.322,33	196
<i>UTI III</i>						
Média	1.343.591,55	17	492	96,54	2.729,03	408
<i>UTI II</i>						
Média	1.445.523,71	20	597	97,50	2.422,67	490
<i>UTI I</i>						
Média	1.105.818,75	12	357	97,10	3.094,64	294
Média Paciente-Dia UTI Adulto	4.693.401,38	57	1.687	97,20	2.782,65	1.388

Fonte: KPIH/ PLANISA

3.3.4. Demonstração dos Custos Unitários dos Centros Cirúrgicos

KPIH Planisa Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos										
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022 - Com Honorários - Com Depreciação - Com Recursos Externos										
Competência	Qtde salas	Leitos RPA	Horas disponibilizadas	Horas produzidas	Nível de ocupação	Quantidade de cirurgias	Custo unitário - Por hora		Custo unitário - Por cirurgia	
							Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED	Custo unitário sem MAT/MED	Custo unitário com MAT/MED
Horas de Centro Cirúrgico										
Centro Cirúrgico										
7/2022	10	10	6.254,00	2.368,00	37,86 %	1.758	1.320,20	1.636,63	1.778,29	2.204,52
8/2022	10	12	6.382,20	2.449,10	38,37 %	1.733	1.288,99	1.616,20	1.821,66	2.284,10
9/2022	10	12	6.170,40	2.198,30	35,63 %	1.648	1.439,08	1.806,53	1.919,79	2.409,99
Média	10	11	6.269,00	2.338,34	37,30 %	1.713	1.346,56	1.682,74	1.838,29	2.297,25

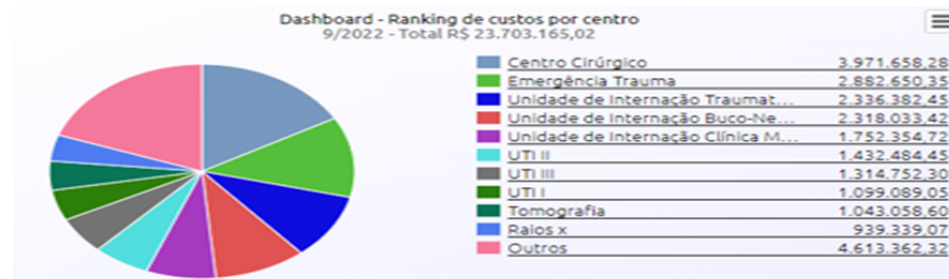
A tabela do custeio apresenta a soma da quantidade de 5.488 horas cirúrgicas conforme estimado. Em todas competências do período analisado o sistema apresentou de acordo com a planilha as horas **abaixo do projetado** (tabelas abaixo).

1.2 Unidade Cirúrgica (c/IM e c/ Mat/Med)						7.224.771,14	7.658.816,21	8.348.746,86
Horas Cirúrgicas urgência	horas	4.288	1.641,94	1.791,52	2.484,56	7.040.658,72	7.682.037,76	10.653.793,28
Horas Cirúrgicas eletivas	horas	1.200	1.641,94	1.791,52	2.484,56	1.970.328,00	2.149.824,00	2.981.472,00
						9.010.986,72	9.831.861,76	13.635.265,28

3.3.5 Relatório de Ranking dos Custos

No **Relatório do Ranking por centro de Custos**, o Centro Cirúrgico é o primeiro mais oneroso seguido da Emergência com e sem rateios conforme tabela 08. As contas que elevam a onerosidade do centro cirúrgico são os rateios recebidos e a prestação de serviços conforme demonstrado na competência 09/2022 demonstrado nos gráficos abaixo.

KPIH Planisa Relatório de ranking de custos por centro									
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos									
Descrição	7/2022			8/2022			9/2022		
Centro Cirúrgico	3.876.551,21	16,30	1*	3.958.349,55	16,36	1*	3.971.658,28	16,76	1*
Emergência Trauma	3.030.189,28	12,74	2*	2.983.557,55	12,33	2*	2.882.650,35	12,16	2*
Unidade de Internação Traumatologia - 4º Andar	2.397.446,91	10,08	4*	2.341.587,17	9,68	4*	2.336.382,45	9,86	3*
Unidade de Internação Buco-Neuro-Orto-Trauma - 3º Andar	2.399.040,96	10,09	3*	2.392.109,52	9,89	3*	2.318.033,42	9,78	4*
Unidade de Internação Clínica Médica -2º Andar	1.636.264,80	6,88	5*	1.705.964,03	7,05	5*	1.752.354,72	7,39	5*
UTI II	1.427.423,48	6,00	6*	1.476.663,20	6,10	6*	1.432.484,45	6,04	6*
UTI III	1.327.593,77	5,58	7*	1.388.428,58	5,74	7*	1.314.752,30	5,55	7*
UTI I	1.082.491,91	4,55	9*	1.135.875,30	4,70	8*	1.099.089,05	4,64	8*
Tomografia	888.288,86	3,74	10*	957.773,34	3,96	10*	1.043.058,60	4,40	9*
Raios x	1.086.326,32	4,57	8*	1.018.396,29	4,21	9*	939.339,07	3,96	10*
Sub-Total	19.150.617,49	80,54		19.358.704,55	80,02		19.089.802,69	80,54	
Outros Centros de Custo	4.626.705,75	19,46		4.834.577,31	19,98		4.613.362,32	19,46	
Total	23.777.323,24	100,00		24.193.281,86	100,00		23.703.165,02	100,00	
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos									
Descrição	7/2022			8/2022			9/2022		
Centro Cirúrgico	2.700.722,00	11,36	1*	2.787.989,88	11,52	1*	2.757.394,28	11,63	1*
Emergência Trauma	2.409.473,71	10,13	2*	2.335.723,12	9,65	2*	2.252.489,77	9,50	2*
Unidade de Internação Buco-Neuro-Orto-Trauma - 3º Andar	1.413.124,69	5,94	3*	1.457.946,71	6,03	3*	1.368.098,36	5,77	3*
Unidade de Internação Traumatologia - 4º Andar	1.401.336,59	5,89	4*	1.434.060,66	5,93	4*	1.361.591,59	5,74	4*
Serviço de Nutrição e Dietética	1.128.086,42	4,74	5*	1.108.040,85	4,58	5*	1.105.508,24	4,68	5*
Unidade de Internação Clínica Médica -2º Andar	1.032.200,22	4,34	6*	1.060.075,09	4,38	6*	1.093.314,41	4,61	6*
UTI II	1.009.754,82	4,25	8*	1.066.406,18	4,41	8*	1.046.107,88	4,41	7*
UTI III	1.027.661,77	4,32	7*	1.076.010,49	4,45	7*	1.043.252,91	4,40	8*
Central de Material Esterilizado	959.361,31	4,03	9*	1.076.775,86	4,45	6*	1.032.995,26	4,36	9*
Tomografia	732.568,87	3,08	12*	775.540,75	3,21	11*	823.246,83	3,47	10*
Sub-Total	13.814.290,41	58,10		14.178.569,58	58,61		13.883.999,52	58,57	
Outros Centros de Custo	9.963.032,84	41,90		10.014.712,29	41,39		9.819.165,51	41,43	
Total	23.777.323,25	100,00		24.193.281,87	100,00		23.703.165,03	100,00	



3.3.6. Relatório de Demonstração de Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;

Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através dos valores da recepção central, supervisão e telefonia e central de agendamentos e confirmações.

Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;

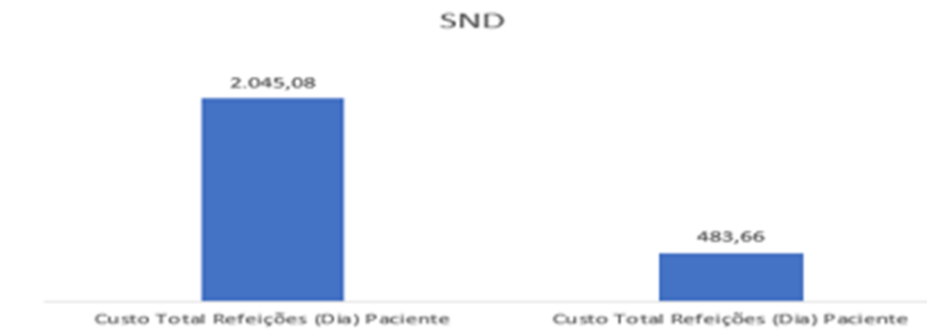
Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;

cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

KPIH Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares				
Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) - Instituto Cem 7/2022 - 9/2022 - Com Recursos Externos				
Serviços	7/2022	8/2022	9/2022	Média
Custo Total Refeições (Dia) Paciente	68,62	60,08	73,11	67,27
	67,27 x 30,4 = 2.045,08			
Custo Total Refeições (Dia) Paciente	13,50	19,84	14,38	15,91
	15,91 x 30,4 = 483,66			

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária(24h) x 30,4 (nº dias mês). O rateio dos serviços está incluso dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" (tabela e gráfico abaixo).



KPIH/PLANISA

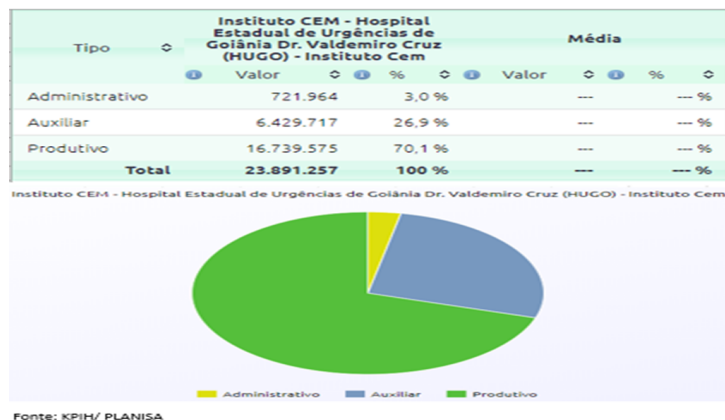
Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo mensal /média em todo o período analisado, foi o de Higienização e Limpeza, seguido da Lavanderia (gráfico abaixo).



Fonte: KPIH/ PLANISA

3.3.7. BENCHMARK

O **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo (gráfico 07). Dentre os serviços prestados na unidade, os produtivos abarcaram 70,1% do total de 100%. Serviços Auxiliares segue com 26,9%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.



4. TRANSPARÊNCIA

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Visando dar cumprimento à legislação a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, após estudos iniciados em 2016, customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena, e editou a 2ª versão da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais de Saúde que recebem recursos públicos e seus órgãos supervisores - CGE/TCE, material esse que norteia atualmente todas as publicações das OSS e da SES/GO.

A GAOS é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES. Neste segundo semestre foi realizado monitoramento da página do Hospital Estadual de Goiás Dr. Valdemiro cruz - HUGO, sendo que a Organização Social Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - INSTITUTO CEM, foi devidamente notificada, através do Ofício Circular de nº 976/2022/GAOS/SES para obrigatoriamente comparecer em reunião devidamente marcada para o dia 21/10/2022 às 14:00 horas, para tratar das inconsistências apresentadas no sítio eletrônico, bem como efetuar as retificações de itens que estão em desacordo com a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE/TCE.

Na data mencionada acima, fora realizada a reunião de monitoramento do sítio eletrônico da Unidade de Saúde em questão, onde foram feitos os seguintes apontamentos:

Hospital de Urgência de Goiás - HUGO					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
	Contratos de gestão/aditivos	Apresenta o Contrato de Gestão, devidamente assinado.	Art. 6º da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 7, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.d da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 3.2.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.2	OSS deve corrigir o nome da documentação que identifica o Contrato de Gestão que atualmente se encontra como 39/2002 para 39/2022.
		Apresenta os Termos Aditivos, devidamente assinados ou informa sobre a inexistência dos mesmos.	Art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 7, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.d da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 3.2.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.2	
	Estatuto social	Apresenta cópia atualizada do Estatuto Social da entidade e suas alterações, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Item 18, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.a da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.3	OSS deve trazer de forma expressa que se trata do Estatuto Social Vigente ao nomear o arquivo.

Informações Gerais	Organograma	Apresenta a estrutura organizacional da OS.	Art. 6º, § 1º, I da Lei 18.025/2013; Item 19, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.b da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.4	Não foi inserido o organograma da OSS e da Unidade Gerida, não estando em conformidade com o que se pede.
		Apresenta a estrutura organizacional da OS em formato de organograma destacando comunicação hierárquica entre as unidades.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta conteúdo da estrutura atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta o organograma da OS em conteúdo compreensível.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta a estrutura organizacional da Unidade Pública Gerida.	Art. 6º, § 1º, I da Lei 18.025/2013; Item 19, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.b da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.4	
		Apresenta a estrutura organizacional da Unidade Pública Gerida em formato de organograma destacando comunicação entre as unidades.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Apresenta o organograma da Unidade Pública Gerida em conteúdo compreensível.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver)	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4			

		estrutura organizacional da Unidade Gerida.			
Competências previstas no contrato de gestão		Apresenta todas as competências da entidade, reproduzindo a íntegra do trecho do Contrato de Gestão em vigência de onde as mesmas foram extraídas.	Art. 6º, § 1º, I da Lei 18.025/201; e Item 21, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	OSS não publicou nenhuma informação.
		Indica a norma/documento da qual as competências foram extraídas, referenciando nome do documento, número (se houver), e data de início da sua vigência.	Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	OSS não publicou nenhuma informação.
Membros dos conselhos de administração e fiscal		Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS deve atualizar a relação, pois a que está disponibilizada pois entre conselheiros, suplentes e presidente, há mandatos vencidos em 2021.
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão .	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
		Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	
Atas de reuniões		Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	OSS não publicou nenhuma informação, se não houve emitir Nota Técnica Explicativa. (2022).
		Disponibiliza histórico das atas de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.9	
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	A apresentação está no formato de perguntas e respostas.	Art. 6º, §1º, VI, da Lei Estadual nº 18.025/2013; Item 12.1.r da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e	3.4	OSS não publicou nenhuma informação (2022).

			Item 33, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO		
		Todos os tópicos referem-se a assuntos da Organização Social ou do Órgão Supervisor, relacionados ao Contrato de Gestão.	Item 3.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.4	
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	A OSS deve disponibilizar um relatório contendo os bens móveis seguindo as orientações. Não foi disponibilizado nenhum documento até o momento. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Relatório disponibiliza descrição do bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Relatório disponibiliza quantidade para cada bem móvel descrito.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Relatório disponibiliza estado de conservação para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Relatório disponibiliza valor da aquisição para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.

	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	A OS deve disponibilizar um relatório contendo os bens imóveis seguindo as orientações. Não foi disponibilizado nenhum documento até o momento. Caso não possua os bens imóveis, emitir nota técnica.
	Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
	O Órgão/Unidade Supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos para o contrato de gestão.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
	Disponibiliza no relatório o valor contábil de cada imóvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
	Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.
	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica explicativa.

Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve publicar os respectivos resultados. O nome do "ITEM" está incorreto, sendo necessária a correção de acordo com a metodologia prevista.	
		Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	OSS deve publicar os respectivos resultados referentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.	
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7.4	Relatório de consolidado não está atualizado.	
		Disponibiliza histórico dos Relatórios consolidados de contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	OSS deve publicar o histórico que consta todos os contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.	
	Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8	OSS não publicou nenhuma informação.
			Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1	OSS não publicou nenhuma informação.
			Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8	OSS não publicou nenhuma informação.

	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS não publicou nenhuma informação. Corrigir a nomenclatura do "item".
Financeiro.	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	OSS deve publicar o histórico contendo todas as informações exigidas nos itens.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
Pessoal	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Disponibiliza Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Entidade.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.k da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 28, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.2	OSS não publicou nenhuma informação.
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza histórico dos Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública realizados para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS deve publicar o histórico dos Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública realizados.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual.	Item 12.1.l da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013.	3.10.4	OSS não publicou nenhuma informação.
		Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	OSS não publicou nenhuma informação.
		Disponibiliza histórico das relações nominais dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS não publicou nenhuma informação.
	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação.	

	proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.			
Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10.6	OSS não publicou nenhuma informação. Em caso de função não remunerada, emitir nota técnica.
	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	OSS não publicou nenhuma informação.
	Apresenta relação mensal dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10.6	OSS não publicou nenhuma informação. Em caso de função não remunerada, emitir nota técnica.
	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	OSS não publicou nenhuma informação.
	Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS não publicou nenhuma informação.
	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação.
Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Item 12.1.s da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 17, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.7	OSS não publicou nenhuma informação. Em caso de inexistência de servidores cedidos, emitir nota técnica.
	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS não publicou nenhuma informação.
	Disponibiliza histórico dos servidores cedidos com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS não publicou nenhuma informação.
	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação.

		texto, de modo a facilitar a análise das informações.			
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Item 12.1.t da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.8	OSS não publicou nenhuma informação. Em caso de inexistência de servidores devolvidos, emitir nota técnica.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	OSS não publicou nenhuma informação.
		Disponibiliza histórico dos servidores devolvidos, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS não publicou nenhuma informação.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS não publicou nenhuma informação.
Prestação de Constas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS não publicou nenhuma informação. Nomeação do item deve estar de acordo com a metodologia prevista pela CGE.
		Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação.
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Está desatualizado, faltando o relatórios anteriores a 2022 e após abril de 2022.

		Disponibiliza histórico dos Relatório Gerenciais de Produção, aprovados pelo Conselho de Administração, contendo necessariamente o comparativo de metas previstas e realizadas, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Relatórios mensais de 2022 não estão disponíveis.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS não publicou nenhuma informação. Em caso de não haver despesas por esse motivo, emitir nota técnica.
Padrão CGE	Padrão CGE	Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13	OSS deve nomear todos os itens de acordo com a metodologia prevista pela CGE.

Após o encerramento da reunião, fora devidamente formalizado via Ofício de nº (v. 000032082897) determinando o prazo de 15 (quinze) dias para que as correções sejam efetuadas.

Quanto à Transparência, recomenda-se efetuar as correções na página OS Transparência, tendo em vista a obrigatoriedade contratual - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO:

2.73. Manter sítio oficial na rede mundial de computadores (internet), enquanto durar o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, onde divulgará todos os documentos relacionados e especificados nos itens 18 a 34, do Anexo I, da Resolução Normativa nº 13/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, e conforme trata a Lei estadual nº 15.503/2005.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI (v. 000036696586), e não valida todas as informações contida no mesmo, visto que foi informado que a Unidade teve produção de hemodinâmica, sendo que o serviço bem como sua estruturação não foi implantado.

Constatou-se que o Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdomiro da Cruz **não** cumpriu os Indicadores e Metas de Produção contratualizados ao Contrato de Gestão em caráter de emergência Nº 39/2022 no período avaliado de 30 de junho a 27 de outubro de 2022, no que tange as saídas hospitalares atingindo uma eficácia de 68,25%, no SADT Externo a unidade também não atingiu a meta contratada obtendo uma eficácia de 69,33%, no hospital dia a unidade atingiu uma eficácia de 83,81%. Ademais, não atingiu a meta nos indicadores de desempenho.

Ajuste financeiro	
Indicadores	Valor Total
Produção (parte fixa)	R\$ 4.818.103,69
Desempenho (parte variável)	R\$ 1.975.834,47
Total:	R\$ 6.793.938,16

Ademais, sugere-se que seja analisado um equilíbrio financeiro deste período analisado, visto que a Unidade **não implantou** os serviços de hemodinâmica, e não realizou os exames de CPRE e ressonância magnética pela falta de equipamentos, portanto não tiveram nenhum custo quanto a esses serviço pagos pelo Contrato de Gestão.

Exames	junho (01 dia)	julho	agosto	setembro	outubro (27 dias)	Total
CPRE	R\$ 1.259,60	R\$ 37.788,00	R\$ 37.788,00	R\$ 37.788,00	R\$ 34.009,20	R\$ 148.632,80
RNM	R\$ 5.784,50	R\$ 173.535,00	R\$ 173.535,00	R\$ 173.535,00	R\$ 156.181,50	R\$ 682.571,00
Hemodinâmica	R\$ 10.750,32	R\$ 322.509,60	R\$ 322.509,60	R\$ 322.509,60	R\$ 290.258,64	R\$ 1.268.537,76
Total						R\$ 2.099.741,56

Portanto, o montante total do desconto financeiro indicado e de **R\$ 8.893.679,72 (oito milhões, oitocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal não Médico, seguido de Prestação de Serviços. A TOH das U.I ficou acima de 85% e da UTI's acima de 90% refletindo nos custos unitários. Centro cirúrgico produziu abaixo do projetado. Na análise do Relatório de Ranking dos dez mais relevantes, centro cirúrgico é o mais oneroso seguido da emergência. Os serviços auxiliares apresentaram a Higiene e limpeza com a maior média mensal dos custos do período analisado. Os serviços produtivos abarcam do total dos custos da unidade 70,1% seguidos dos auxiliares com 26,9%.

Quanto ao Ofício nº 095/2023 (v.46397474), no documento, o Instituto CEM exerce o contraditório apresentando justificativas para o não cumprimento integral das metas pactuadas. Contudo essa Coordenação acompanha a gestão de custos da Unidade e apresenta os dados que traduzem o histórico econômico. Tem como finalidade orientar o uso os princípios dos custo para garantir a economicidade dos serviços prestados pela Unidade.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC), nas Notas Técnicas, na análise do kit contábil e nos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período 30 de junho a 27 de outubro de 2022, estão com inconsistências nas documentações apresentadas e/ou nas naturezas dos gastos relacionada ao período conforme apresentada no item 2.3.3.2., devendo esta OS regularizar tais ocorrências, relativas a sua prestação de contas, sob o âmbito financeiro-contábil.

A CAC destaca que as restrições relacionadas ao Instituto CEM/HUGO, foram empreendidas por esta Coordenação, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF). Tais apontamentos constam no Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica. Os mesmos devem ser sanados por esta OS. Neste sentido, a CAC pondera que está no aguardo das respostas relacionadas à nota técnica por parte desta OS.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - INSTITUTO CEM sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 19:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA CALAZANS DA SILVA SALGADO, Analista**, em 07/07/2023, às 19:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 20:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 20:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 21:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 08/07/2023, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036696896** e o código CRC **EF639F83**.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202200010066328



SEI 000036696896